LEI Nº. 310, de 01 de abril de 2002.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente Madre Maria Hubert".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica reconhecida como uma instituição de **Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA HUBERT**,(Centro Comunitário Elizabeth Robiano) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 24.651.390/0002-09, sito à Avenida Eurico Soares de Andrade s/n, em Nova Andradina-MS.

Parágrafo único- A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE MARIA HUBERT é uma entidade civil de natureza religiosa, beneficente, sem vínculos políticos e sem fins lucrativos. Seu escopo é a Evangelização através de atividades de Educação Cívica e Religiosa. Dedica-se às Obras de Promoção Humana, Social, Pastoral, Paroquial e Vocacional, constituída com prazo de duração por tempo indeterminado .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 01 de abril de 2002.

Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No: Diário - MS
Edição nº 2256
Data: 08 / 04 / 2002